CONCURSO DE CARTAZ do 15º INTERECLESIAL das CEBs 2022
EDITAL Nº 001/2019

O Secretariado do 15º Intereclesial das CEBs, em parceria com a Ampliada Nacional das CEBs do Brasil, torna pública a realização de concurso para a criação do cartaz do **15º Intereclesial das CEBs do Brasil de 2022**. O tema escolhido é *"CEBs - Igreja em saída na busca da vida plena para todos e todas"*, e lema: "*Vejam! Eu vou criar novo céu e uma nova terra*" (Is 65,17ss).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso para escolha do cartaz será regido por este Edital, e será realizado sob a responsabilidade do Secretariado do 15º Intereclesial das CEBs, em parceria com a Ampliada Nacional das CEBs do Brasil.

1.2. A Comissão do concurso objeto deste Edital é composta pelo Secretariado do 15º Intereclesial das CEBs e a Coordenação da Ampliada Nacional das CEBs do Brasil.

1.3. Todas as dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas ao Secretariado do 15º Intereclesial das CEBs do Brasil pelo e-mail **cebs15rondonopolis@gmail.com** ou pelo telefone (66) 3426-6757 – Eliene, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Mato Grosso).

2. OBJETIVO DO CONCURSO

2.1 O concurso tem como objetivo motivar artistas e criadores de arte popular para que, de forma criativa, bela e democrática, confeccionem o cartaz oficial do **15º Intereclesial das CEBs de 2022**.

3. SOBRE O CARTAZ

3.1. O cartaz a ser enviado para avaliação deverá obedecer às seguintes especificações: 70 cm de altura, por 50cm de largura; ou 50 cm de altura, por 70 cm de largura.

3.2. O cartaz também poderá ser enviado em formato digital para o e-mail, sendo possíveis as seguintes opções:

a) PDF + Arquivo vetorizado em CD (Corel, Illustrator, Photoshop, etc.);

b) JPG + Arquivo vetorizado em CD (Corel, Illustrator, Photoshop, etc.).

3.3. O cartaz poderá ser ilustrado com pintura, desenho, colagem, montagem, ou outra forma, devendo ater-se aos seguintes aspectos:

a) Traduzir artisticamente o tema e o lema do 15º Intereclesial.
b) Levar em consideração as características ambientais, culturais e sociais do estado de Mato Grosso e da cidade de Rondonópolis – MT, sede do referido encontro.
c) Explicitar esteticamente os valores e características da cultura popular e das Comunidades Eclesiais de Base.

3.4. O cartaz deverá conter, além da arte, os dizeres: **"*15º Intereclesial das CEBs – Rondonópolis/MT 19 a 23 de julho de 2022*"; o tema *"CEBs – Igreja em saída na busca da vida plena para todos e todas"***, e o lema: **"*Vejam! Eu vou criar novo céu e uma nova terra*" (Is 65,17ss).**

3.5. A arte deverá visibilizar uma mensagem clara, possível de ser lida e entendida a uma razoável distância. A ideia do tema e do lema deve ser facilmente assimilada e apresentada de maneira que a mensagem chame a atenção do público.

3.6. O participante deve se atentar para questões pertinentes ao formato desejado pela Comissão Organizadora:

a) Pensar como deve ser o título/tema/ideia central do cartaz (fonte, tamanho, cor, localização), além de considerar ainda que o cartaz conjuga mensagem de texto com diversas informações (ordem de prioridade/ importância) e mensagem de imagem;

b) Destaque maior ao tema do encontro;

c) Destaque um pouco menor ao lema, em relação ao tema;

d) De forma mais reduzida as demais informações do cartaz;

e) Não sobrecarregar demais o cartaz (dizeres, imagens/desenhos e outros) para evitar confusão e, consequentemente diminuir a assimilação da mensagem forte desse instrumento/meio de divulgação;

f) Pensar uma arte que seja viável para ser aplicada em outros suportes além do cartaz, por exemplo: capas, adesivo, camiseta, bonés, mochilas.

3.7. A arte escolhida para o cartaz poderá sofrer pequenas alterações ou ajustes para atender da melhor maneira a proposta e natureza própria do 15º Intereclesial das CEBs, à critério da Comissão.

3.8. Será solicitado ao ganhador do cartaz escolhido que envie, **o termo de cessão de uso do cartaz devidamente preenchido, assinado e autenticado.**

4. RECONHECIMENTO DO VENCEDOR

4.1. O reconhecimento concedido ao vencedor, trata-se da divulgação do cartaz e da agência (se houver) nas redes sociais e no site CEBs do Brasil e demais organismos da Igreja Católica. No cartaz e nos materiais produzidos será dado crédito ao autor do cartaz.

4.2. Será premiado apenas o cartaz que estiver em conformidade com este regulamento e for classificado em 1º lugar, em decisão deliberada pela Comissão Organizadora.

5. SOBRE A INSCRIÇÃO E OS PRAZOS

5.1. O Prazo para recebimento das propostas para o cartaz (ficha de inscrição no Anexo I) será do dia **01/09/2019 e se encerra às 23h59min do dia 10/01/2020.**

5.2. A comissão organizadora receberá os cartazes que deverão, necessariamente, estar acompanhados dos seus respectivos termos de Cessão Gratuita de Direitos Autorais (vide modelo no Anexo II e no site CEBs do Brasil) e das outras exigências, sem os quais o autor estará impedido de participar do concurso.

5.3. O cartaz deverá ser enviado com os dados do emissor, juntamente com o termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais, por e-mail, para **cebs15rondonopolis@gmail.com**.

6. AVALIAÇÃO E RESULTADO

6.1. Após recebimento dos cartazes nos moldes exigidos, dentro do prazo estabelecido, a Comissão Organizadora procederá com a escolha do vencedor após a realização da Ampliada Nacional em janeiro de 2020.

6.2. O candidato deverá enviar, juntamente com o cartaz, um texto de no máximo 2 (dois) parágrafos, em até meia lauda, com a defesa da escolha de seu trabalho.

6.3. O anúncio oficial público do vencedor se dará em até 10 (dez) dias após a escolha do mesmo pela Ampliada Nacional das CEBs.

6.4. O resultado do concurso será publicado no site CEBs do Brasil.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Ao enviar o material para avaliação, fica o candidato responsável por enviar seus dados (telefones, e-mail, endereço, WhatsApp, etc.) para conhecimento e contato da comissão organizadora.

7.2. A Comissão Organizadora procederá a escolha do cartaz, tendo liberdade para sugerir as modificações que achar necessárias para o bem pastoral da caminhada das CEBs do Brasil e do referido Intereclesial, em vista da distribuição em todo o território nacional.

7.3. Os organizadores agradecem aos que se sentiram inspirados a partilhar do seu talento para construir uma obra de arte capaz de fazer chegar ao coração de cada irmão e irmã os valores do Reino vividos e buscados pelas Comunidades Eclesiais de Base.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2019.

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Atenção! O não preenchimento das informações abaixo poderá anular esta inscrição.

Nome Completo:	
Pseudônimo artístico (se houver):	
Gênero:	( )F ( )M
Endereço:	
Diocese:	
Paróquia:	
Comunidade:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Obs.: Se o participante for uma equipe, listar o nome de todos os participantes:	

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE
DE DIREITOS DE AUTOR

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos de Autor, [nome completo], [nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, carteira de identidade e CPF], cede e transfere com exclusividade para o fim a que se destina à DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – GUIRATINGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.843.307/0001-42, com sede na Av. Frei Servácio, nº 393, bairro LA SALLE, cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.710-750, em caráter total e a título universal, para utilização em todos e quaisquer materiais e/ou peças publicitárias de qualquer natureza, de anunciante para o qual a cessionária exerça atividade nos termos do que estabelece a Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 57.690 de 1º de fevereiro de 1966, com as modificações posteriores, para veiculação de peças publicitárias por qualquer meio de comunicação social ou outro qualquer uso publicitário existente, a qualquer tempo o **desenho (arte) proposto para o Cartaz do 15º Intereclesial das CEBs do Brasil de 2022**, podendo, para tanto, a Cessionária alterar ou adaptar o que é cedido, sem necessidade de consulta prévia ao autor. A presente cessão é feita com base no que estabelece o art. 49 e seus parágrafos, da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1988, que trata dos direitos autorais e dos que lhe são conexos, podendo a Cessionária, a seu critério, ceder a terceiros anunciantes a quem preste serviço, o direito de uso do objeto do presente Termo, dentro dos limites estabelecidos neste instrumento.

[NOME COMPLETO]
ASSINATURA